



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**

1. JUSTIFICATIVA

Consiste o presente processo de dispensa de licitação Contratação de empresa especializada para formação completa dos servidores municipais na lei nº 13.019/2014 - MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Justifica-se tal procedimento, visando a contratação dos serviços diante da necessidade de buscar maiores conhecimentos sobre a forma correta de repassar recursos financeiros às entidades não governamentais, no intuito de firmar parcerias para a realização de ações conjuntas de interesse público.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima e demais documentos acostados aos autos, decido pela contratação por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Departamento Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 20 de abril de 2022.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

Contratação de empresa especializada para formação completa dos servidores municipais na lei nº 13.019/2014 - MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

1.1. VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será executado no dia 27/04/2022 com duração de 07 (sete) horas.

1.3. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05 dias após a realização do evento mediante apresentação e aceite da Nota fiscal.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022, LOA Nº 3540/2021 de 10/12/2021, nas seguintes rubricas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atividade: Qualificação de Recursos Humanos do Quadro de pessoal da referida secretaria.

Elemento Despesa: Serviços de seleção e treinamento

Aplicações Diretas 33.90.39.48.00.00.00

Função Programática: 04.001.04.122.0004.2009

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Atividade: Qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais do ensino fundamental.

Elemento Despesa: Serviços de seleção e treinamento

Aplicações Diretas 33.90.39.48.00.00.00

Função Programática: 06.002.12.361.0012.2028

FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE HERVAL D'OESTE

Atividade: Desenvolvimento de Programas/serviços complementares ou inovadores por tempo determinado.

Elemento Despesa: Serviços de seleção e treinamento

Aplicações Diretas 33.90.39.48.00.00.00

Função Programática: 11.001.08.243.0036.2084

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE

Atividade: Qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores do sistema único de Assistência Social

Elemento Despesa: Serviços de seleção e treinamento

Aplicações Diretas 33.90.39.48.00.00.00

Função Programática: 14.001.08.244.0042.2094



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais sendo: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação Cultura e Esportes e Fundo Municipal de Assistência Social com recursos próprios e do Fundo Municipal Infância e Adolescência com recursos do FIA-IR.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – Dom/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/04/2022.

4. DO EXECUTOR

IGAM SC CURSOS E CONSULTORIAS LTDA. ME

Rua General Liberato Bittencourt nº 1885 A – Bairro Estreito

FLORIANÓPOLIS - SC

CNPJ 28.474.582/0001-67

5. DA JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO

Justifica-se a contratação dos serviços diante da necessidade de buscar maiores conhecimentos sobre a forma correta de repassar recursos financeiros às entidades não governamentais, no intuito de firmar parcerias para a realização de ações conjuntas de interesse público.

Assim, buscou-se por quem entenda do assunto e pudesse repassar, de forma satisfatória, os conhecimentos necessários aos esclarecimentos e dúvidas existentes.

Desta forma a intenção da Administração, é realizar um curso destinado aos servidores municipais diretamente ligados a esta área, envolvendo diretamente o Setor Jurídico, as equipes do Fundo da Infância (FIA) e da Assistência Social, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Administração e Controle Interno. Poderão participar também os representantes das associações que tiverem interesse em firmar futuras parcerias com a administração municipal.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado, bem como encontra amparo legal uma vez que o mesmo está dentro do limite previsto no inciso II do artigo 24 da referida lei.

7. RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa IGAM SC Cursos e Consultorias Ltda. Tem atuação junto a órgãos e entidades públicas em vários municípios catarinenses, possui experiência em trabalhos



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

técnicos realizados como revisão de estatutos de servidores, planos de carreiras, reformas administrativas, revisão de controles internos, assessoria de gestão, revisões de leis orgânicas e outros, e atende de forma permanente órgãos públicos e entidades em SC e em outros Estados. O IGAM possui estrutura própria e equipe técnica formada por colaboradores legalmente ligados à Empresa para o atendimento. Conta a Empresa com profissionais entre contadores e advogados, além de pessoal de apoio. Os seus diretores possuem comprovada experiência e reputação técnica no meio em que atua. Justificando assim a contratação.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Justifica-se tal procedimento com fundamento no O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

"Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) Convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, Este Secretário apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 20-de abril de 2022.

SADIR BRANDALISE
Secretário Municipal de Administração e Finanças